



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Guarai: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

PROJETO MINICENSO SOCIAL E EDUCACIONAL – GUARAI/TO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

GUARAI/TO

2019

I. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraí por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em um trabalho intersetorial buscam desenvolver o “Mini Censo 2019”, tendo a proposta de coletar informações para a atualização do monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guaraí, servir de base para planejamento das Políticas Públicas Municipais.

O trabalho intersetorial buscará visitar os domicílios do Município de Guaraí, realizando o preenchimento dos formulários de coleta de dados das informações dos componentes dos domicílios Guaraiense, cumprindo como previsto pelo Plano Municipal de Educação que tem validade prevista por 10 anos (2015 à 2025), mas seu monitoramento deve ser realizado anualmente, tendo dentre um de seus objetivos o mapeamento do número de crianças e adolescentes fora da escola e ter um parâmetro sobre a evasão escolar no município, bem como servir de base para construção de políticas pública municipais.

Caso alguma residência não esteja acessível durante a chegada da equipe, está será visitada novamente em outros horários e datas. A prefeitura através de seus veículos de comunicação realizara campanha de conscientização da comunidade, de forma a divulgar os objetivos da realização do Mini Censo, buscando a colaboração da comunidade no responder os formulários.

Conforme preceitua a Constituição Federal do Brasil o direito á educação é de todos e inclui não só o direito ao acesso, mas também, o direito a permanência, ao sucesso e a participação na gestão democrática do ensino público. Acrescentamos aos preceitos da Constituição à necessidade da coleta de informações com foco no fortalecer as políticas públicas municipais, estruturando direitos à educação e pactuações inter e extramunicipais com vistas não só a oferta com qualidade social da educação mas também, a regulação dos serviços municipais ofertados à toda comunidade Guaraiense.

Os dados coletados servirão para uma melhor articulação das novas políticas públicas, tendo como base o fortalecer da oferta qualitativa do ensino e de políticas públicas para saúde e a sociedade Guaraiense. Na visão educacional, os levantamentos darão uma maior dinâmica ao planejamentos das matrículas e dos investimentos na educação municipal e das várias áreas e serviços municipais ofertados.

DECRETO Nº 6.425, DE 4 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o censo anual da educação.

Art. 2º O censo escolar da educação básica será realizado anualmente em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em caráter declaratório e mediante coleta de dados

descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação básica e adotando alunos, turmas, escolas e profissionais da educação como unidades de informação.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

(...)

II. PÚBLICO-ALVO

Todas as pessoas residentes nas áreas geográficas do território municipal, mesmo aquelas que estejam temporariamente ausentes, no período definido para a realização do minicenso educacional.

III. INFORMAÇÕES A SEREM OBTIDAS

As informações coletadas vão retratar não só a realidade educacional da população (grau de escolaridade, demanda, sexo, idade, cor, raça, etc.) como também apurar informações socioeconômicas no município.

IV. OBJETIVOS

- a) Identificar e personalizar aspectos fundamentais relacionados à situação de escolarização da população do município quanto ao (atendimento escolar, a demanda reprimida e a demanda futura etc);
- b) Construir subsídios para a atuação planejada da Gestão Municipal e das Secretarias Municipais, no que se refere à formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao bem estar comunitário, onde as ações possam resultar gradativamente na evolução qualitativa da oferta dos serviços educacionais, sociais, estruturais e de gestão de recursos;

- c) Proceder à construção do perfil social e educacional da população residente no município, possibilitando à Gestão Municipal dispor de projeções mais precisas sobre este perfil;
- d) Subsidiar a Gestão Municipal quanto a ações prioritárias , gerando informações quanto ao cumprimento dentro da visão das possibilidades orçamentárias do Plano Municipal de Educação e para outros fins;
- e) Gerar informações estratégicas para as diversas áreas de atendimento social do município;
- f) Mapear a demanda e a oferta dos serviços educacionais e de outros serviços no município;
- g) Identificar as crianças e jovens nominalmente que estão fora da escola, seu endereço e situação social;
- h) Identificar e caracterizar a demanda de escola para crianças e jovens, jovens e adultos, e de pessoas com necessidades especiais;
- i) Identificar pessoas sem documentos básicos à cidadania, documentos como, registros de nascimento, cartão SUS, identidade, outros.

V. CONCEPÇÃO DE MINICENSO EDUCACIONAL

Censo Demográfico é o conjunto de dados estatísticos sobre a população de um país. No Brasil, os censos demográficos são realizados de 10 em 10 anos e o IBGE é, por lei, o órgão responsável pela sua realização. As informações que compõem os questionários dos censos variam a cada 10 anos. Isto porque as informações que refletem a realidade de um decênio podem não refletir a realidade dos dez anos seguintes, certos dados podem perder importância etc.

No caso do minicenso é um levantamento censitário por meio do qual se identifica de forma personalizada a real situação da população do município com relação ao seu direito à escolarização identificando as demandas, e se planeja o atendimento em relação às necessidades futuras da sociedade.

O Minicenso Educacional é uma ferramenta de diagnóstico extremamente eficaz para o planejamento municipal das ações educacionais. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Censo Educacional é atribuição dos municípios brasileiros, a quem cabe o dever “recensar a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens

e adultos que a ele não tiveram acesso” (Lei nº 9.394/96, art.5º § 1º inciso I). Na proposta de realização do Minicenso no Município de Guaraí, buscaremos ampliar a área de pesquisa, agregando nas ações coletas de dados que possam subsidiar a reformulação das proposta de investimento dos recursos públicos, tendo como base as informações coletadas.

A realização do Minicenso, possibilitará mais do que cumprir como o monitoramento do Plana Municipal de Educação, sendo que, uma vez coletados os dados e estes sendo divulgado possa gerar uma ação de mobilidade social, em que as ações sociais e políticas possam ser direcionadas nas situações problemas detectadas, bem como será possível explorar as informações no tecer a cumplicidade e o interesse no discutir e propor mudanças no cenário social e educacional do município com o estabelecimento de metas e caminhos para uma nova política publica elencando as prioridades de investimentos visando sanar os pontos negativos e fortalecer os positivos demonstrados no levantamento realizado pelo Minicenso.

Os dados coletados no minicenso podem influenciar tomadas de decisões:

Para as comunidades, o minicenso educacional pode ser o início de um processo de mobilização e organização das famílias, reconhecendo suas potencialidades e necessidades para pensar coletivamente no desenvolvimento local.

Para os dirigentes municipais, o minicenso educacional é uma poderosa ferramenta de planejamento, pois permite saber com precisão quais são as demandas da população em relação à educação básica e localizar geograficamente onde se concentram essas demandas. O minicenso educacional, então, torna possível aos gestores públicos planejar onde, quando e como devem investir para atender à população em suas demandas de educação e para a gestão de programas sociais, contribuindo para melhorar a focalização destes nas populações realmente mais necessitadas.

Para tanto, é recomendável que na realização do minicenso seja levando em conta alguns preceitos:

1º Decisão Política

O querer fazer é o primeiro ato para a realização do minicenso educacional enquanto uma ação conjunta com os demais órgãos envolvidos, pois constitui a decisão política do gestor municipal aprovando e apoiando essa ação. Essa decisão é imperativa e imprescindível para a realização da ação e representa, para toda a comunidade do município, o compromisso da gestão pública com a melhoria da qualidade da educação e com a promoção dos direitos à educação com inclusão para todas as crianças, jovens e adultos, como preceitua a Constituição Federal de 1988.

2º Mobilização de Recursos

A realização do minicenso educacional envolve a mobilização de recursos humanos, financeiros e materiais. Para desenvolver toda a ação programada é necessária a captação de recursos junto aos órgãos envolvidos, além da colaboração da gestão municipal:

- a) Para que o minicenso seja desenvolvido em parceria com as Secretarias Municipais intersetorialmente, onde a Secretaria de Saúde com os agentes de saúde e a Secretaria de Assistência Social com seus visitantes, possam agir como entrevistadores, de forma a realizar a coleta de dados, ficando as Profissionais da Educação responsáveis pela tabulação dos dados coletados e a Secretaria de Administração na responsabilidade de dar a visibilidade (elaboração de cartazes e outdoors; a confecção de faixas; a utilização de rádios locais, o serviço de sonorização volante; a distribuição de notas ou comunicados ou banner nas redes sociais; outros) necessária ao desenvolver das ações e dos dados coletados.
- b) Tenha veículos de transporte para o deslocamento dos recenseadores, principalmente para o recenseamento dos moradores das zonas rurais;
- c) De forma que a equipe responsável pela execução dos minicenso seja composta intersetorialmente e de pessoas que conheçam da gestão de pessoal e tabulação de dados.

Sugestão:

1 – representante da Saúde

1 – representante da Assistência Social

1 – representante da Administração

1 – representante da Educação – da área de linguagens

2 – representantes da educação – da área de exatas

1 – representante com domínio de recursos de informática

1 – representante do departamento de comunicação da prefeitura

- d) Para que a equipe tenha tempo de reunirem-se sempre que necessário, de forma a oferecerem capacitação às equipes envolvidas na ação, traçarem ações e supervisionarem as coletas de dados;
- e) Sendo preferencialmente que, o minicenso ocorra no ano de 2019, com os dados divulgados nos primeiros meses do ano de 2020, uma vez que servira para a construção de políticas de investimento no município de Guaraí;
- f) Para construção de calendário de execução do minicenso;
- g) Produção de material de identificação pessoal e visual dos recenseadores.

VI. PROCEDIMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL

- a) Análise do formulário destinado ao minicenso;
- b) Impressão gráfica do caderno do minicenso;
- c) Treinamento de pessoal que realizara as visitas domiciliares
- d) Estruturação de uma base de operações voltadas ao suporte de execução do minicenso;
- e) Materiais de expediente e consumo;
- f) Uniforme de identificação dos entrevistadores;
- g) Nomeação de equipe de Direção, Supervisão, Análise e divulgação dos dados coletados.

VII. ATRIBUIÇÃO DE PESSOAL NO MINICENSO

• EQUIPE DE SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO OU DIREÇÃO

- a) Promover a orientação e o suporte técnico durante a coleta;
- b) Recrutar e selecionar os recenseadores;
- c) Fornecer apoio logístico aos recenseadores;
- d) Orientar a equipe de recenseadores quanto aos procedimentos a serem adotados, caso surjam dúvidas durante o trabalho;
- e) Recolher os questionários e efetuar a consistência dos dados coletados;
- f) Organizar os roteiros de deslocamento dos recenseadores;
- g) Providenciar a substituição do recenseador, se por motivo de força maior houver alguma desistência.

• RECENSEADOR OU ENTREVISTADORES

- a) Coletar informações sobre as pessoas moradoras nos domicílios;
- b) Comunicar ao supervisor(a) ou coordenador(a), ao qual estiver subordinada, a ocorrência observada durante a coleta dos dados;
- c) Cumprir os prazos de coleta definidos pela supervisão ou coordenação;
- d) Anotar no campo de identificação apropriado todos os domicílios visitados, inclusive os que estiverem fechados ou vagos, buscando sempre informações corretas sobre os motivos do domicílio estar fechado, procurando saber quais os melhores dias e horários para encontrar os referidos moradores;

- e) Entregar diariamente ou semanalmente ao supervisor ou coordenador, em local previamente definido, todas as planilhas ou questionários utilizados no dia, inclusive das entrevistas não realizadas;
- f) Percorrer previamente todo setor censitário que lhe couber com vistas à correta identificação de sua área de trabalho (ponto inicial ou ponto de partida do percurso, quarteirões, limites), fazendo levantamento prévio de eventuais dúvidas, para solução imediata junto ao supervisor ou coordenador;
- g) Realizar a entrevista, seguindo fielmente a leitura dos dados no formulário de pesquisa, na dúvida entrar em contato direto com supervisor ou coordenador dos levantamentos;
- h) Visitar a totalidade das residências do setor e realizar a entrevista, retratando fielmente as informações prestadas pelo morador;
- i) Preencher os questionários de modo legível, em letra de fôrma, com caneta esferográfica.
- j) Respeitar os limites da sua área geográfica de trabalho;
- k) Ser objetivo e claro, procurando adequar as palavras ao universo do seu entrevistado;
- l) Ser gentil, pois seu trabalho depende demais da boa vontade das pessoas que você vai entrevistar; Respeitar os limites da sua área geográfica de trabalho;
- m) Manter sigilo sobre as informações coletadas;
- n) Criar um clima de cordialidade, despertando confiança e interesse dos entrevistados;
- o) Evitar assuntos e comentários que gerem constrangimento aos informantes;
- p) Ao término da entrevista, agradecer em nome do município.

CONSIDERAÇÕES

O êxito do minicenso educacional e social dará à Gestão Municipal subsídios para tomadas de atitudes frente aos desafios da oferta qualitativa do ensino e das ações sociais destinadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos Guaraienses, bem como as propostas da Gestão Pública para o Município de Guaraí.

Vemos que a construção de um Banco de Dados facilitara a construção de políticas públicas voltadas ao apoio às ações educacionais, sociais e estruturais, servindo de ponto de apoio aos gestores públicos, pesquisadores e outros atores locais tenham acesso a uma base de dados para subsidiar o planejamento e a gestão da educação no município e também de outras áreas sociais como saúde, assistência social, dentre outras.

Os dados consolidados no minicenso, servirão como referência para avaliar e acompanhar a execução das ações planejadas, demonstrando os possíveis avanços ou retrocesso, estando disponível para os diversos setores do governo municipal e atores sociais que lutam pela melhoria e aplicação das políticas públicas.

O minicenso servirá de referencial para o governo municipal, onde os principais beneficiários são efetivamente os cidadãos residentes no território municipal que podem ter no minicenso educacional e social um verdadeiro instrumento de conhecimento útil para subsidiar as políticas públicas que visam melhorar a qualidade da educação e da vida da população Guaraiense.

DATA DE REFERÊNCIA DO MINICENSO

Outubro 2019

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

icalendario.pt

Novembro 2019

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

icalendario.pt

Dezembro 2019

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

icalendario.pt

Janeiro 2020

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

icalendario.pt